



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

Rua Antonio de Luna Freire, 146 – Centro  
Mari – Paraíba – CEP: 58.345-000  
CNPJ: 08.917.106/0001-66



**LEI Nº 590/2005.**

**DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA EM CONJUNTO RESIDENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARI – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua Alice Martins do Nascimento**” a Rua localizada no **Conjunto Walter Martins de Paiva**, localizado nas proximidades do **Bairro Pasto Novo**, nesta Cidade de Mari – PB, adquirido pela Prefeitura Municipal para a construção de casas populares.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 21 de fevereiro de 2005.



**MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano.	1A Ed. 02
Em:	25 / 02 / 2005
Servidor(a)	
Joséilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	